



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.477 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Santa Rita de Jacutinga para o exercício financeiro de 2019

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga estima a receita e fixa a despesa em R\$17.313.637,00 (dezessete milhões e trezentos e treze mil e seiscentos e trinta e sete reais), para o exercício financeiro de 2019;sendo R\$11.991.521,67 (onze milhões e novecentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$5.322.115,33 (cinco milhões e trezentos e vinte e dois mil e cento e quinze reais e trinta e três centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Rita de Jacutinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.087,00
1.3. Receita Patrimonial	79.314,00
1.6. Receita de Serviços	71.829,00
1.7. Transferências Correntes	17.881.882,00
1.9. Outras Receitas Correntes	105.050,00
Soma	18.489.162,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.230.000,00
Soma	1.330.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.505.525,00
Total da Receita Estimada	17.313.637,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Rita de Jacutinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	610.800,00
Soma	610.800,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	
02.01. Gabinetedo Prefeito	441.910,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	441.910,00
02.02. Procuradoria Jurídica	199.188,00
02.02.01 Procuradoria Jurídica	199.188,00
02.04. Secretaria Municipal de Administração	415.484,00
02.05. Secretaria Municipal de Fazendas e Finanças	1.767.229,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazendas e Finanças	1.767.229,00
02.06. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	527.470,00
02.06.02 Cultura	464.770,00
02.06.03 Turismo	62.700,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	99.604,00
02.07.01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	99.604,00
02.08. Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.016.811,00
02.08.01 Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.016.811,00
02.09. Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	964.050,00
02.09.01 Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	964.050,00
02.10. Secretaria Municipal de Assistência Social	181.518,00
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	181.518,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	146.174,00
02.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	146.174,00
02.12. Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	471.810,00
02.12.01 Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	135.319,00
02.12.02 Agricultura e Pecuária	145.136,00
02.12.03 Meio Ambiente	191.355,00
02.13. Secretaria Municipal de Educação	5.166.612,67
02.13.01 Secretaria Municipal de Educação	2.471.755,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

02.13.02 FUNDEB	2.694.857,06
02.14. Secretaria Municipal Saúde	554.831,00
02.14.01 Secretaria Municipal Saúde	554.831,00
02.15. Fundo Municipal de Saúde	3.640.145,33
02.15.01 Bloco Atenção Básica	2.593.576,00
02.15.02 Bloco Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. Hospit.	592.746,33
02.15.03 Bloco Vigilância em Saúde	126.020,00
02.15.04 Bloco Assistência Farmacêutica	97.803,00
02.15.06 Bloco Investimentos	230.000,00
02.99. Reserva de Contingência	110.000,00
02.99.99 Reserva de Contingência	110.000,00
Soma	16.702.837,00
Total da Despesa Fixada	17.313.637,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	610.800,00
04 Administração	1.466.582,00
08 Assistência Social	327.692,00
09 Previdência Social	799.447,00
10 Saúde	4.194.976,33
12 Educação	5.166.612,67
13 Cultura	464.770,00
15 Urbanismo	1.989.311,00
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	188.055,00
18 Gestão Ambiental	23.300,00
20 Agricultura	280.455,00
23 Comércio e Serviços	62.700,00
24 Comunicações	2.500,00
26 Transporte	964.050,00
27 Desporto e Lazer	99.604,00
28 Encargos Especiais	557.782,00
99 Reserva de Contingência	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Total da Despesa Fixada	17.313.637,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.253.779,43
3.3. Outras Despesas Correntes	6.732.184,55
Soma	14.985.963,98
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.659.891,02
4.6. Amortização da Dívida	557.782,00
Soma	2.217.673,02
9. Reserva de Contingência	110.000,00
Total da Despesa Fixada	17.313.637,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o **limite de 25% (Vinte e cinco por cento)** da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal